

Convite à Manifestação de Interesse

Abertura de período para manifestação de interesse para participação na extensão do Projeto Importante de Interesse Europeu Comum na cadeia de valor das Baterias

Face aos desafios energéticos motivados pela guerra, perante a disrupção das cadeias de abastecimento, e atendendo às conseqüentes ameaças da soberania e competitividade na área energética, industrial e de tecnologias sustentáveis, a União Europeia tem vindo a reforçar o apoio à implementação pelos Estados-membros de projetos de interesse estratégico, alicerçado em iniciativas como o Pacto Ecológico Europeu, o novo Plano Industrial para o Pacto Ecológico Europeu, o Pacote de Economia Circular, e as iniciativas “Fit for 55” e “RePowerEU”.

O Governo português, em linha com a estratégia europeia, compromete-se com a definição de uma política nacional que potencie a transição energética de modo sustentável e promova, do mesmo passo, a segurança energética. As baterias podem contribuir para a estabilização do sistema elétrico, ajudando a equilibrar flutuações da rede. Estas são usadas para armazenar energia gerada através de fontes renováveis intermitentes, como a energia solar e eólica. Além disso, as baterias poderão fornecer energia de reserva em caso de falha no sistema elétrico. Este aspeto é especialmente importante em situações de emergência, como desastres naturais ou falhas no fornecimento de energia, em que as baterias podem fornecer energia para serviços críticos e de segurança.

Com o objetivo de apoiar o desenvolvimento da cadeia de valor das baterias, foi constituído o Projeto Importante de Interesse Europeu Comum (PIIEC, IPCEI na sigla inglesa) Baterias que se subdivide em duas vertentes, o “IPCEI on Batteries”, formalizado em 2019, e o "EuBatIn - European Battery Innovation" (na designação original), formalizado em 2021.

Os IPCEI são instrumentos estratégicos para o crescimento e competitividade da indústria e da economia, materializando-se em consórcios de larga escala, que criam cadeias de valor europeias integradas.

Dada a sua natureza, os IPCEI estão sujeitos ao cumprimento da Comunicação da Comissão sobre critérios para a análise da compatibilidade com o mercado interno dos auxílios estatais destinados a promover a realização de projetos importantes de interesse europeu comum (2014/C 188/2), revista em 2021 (2021/C 528/02), que permitem congregiar conhecimento, inovação, recursos financeiros e os agentes económicos de toda a União, de modo a superar importantes lacunas de mercado, ou sistémicas, e desafios societais que não poderiam ser abordados de outro modo. O seu objetivo é impulsionar a

concretização de projetos de grande escala com elevada componente inovadora, que proporcionem benefícios significativos para a União e os seus cidadãos.

No âmbito deste panorama alargado, encontra-se em curso um processo de extensão e alargamento do “IPCEI EuBatIn” a novos Estados-membros.

Sendo esta uma dimensão reconhecidamente estratégica, o IAPMEI abre pelo presente aviso um convite à manifestação de interesse para participação no potencial alargamento do “IPCEI EuBatIn”, destinado às entidades interessadas em integrar a cadeia de valor dali resultante.

Os projetos que cumpram os requisitos previstos no convite à manifestação de interesse para participação no potencial alargamento do “IPCEI EuBatIn”, serão elegíveis após análise pelas autoridades nacionais competentes, em articulação com o consórcio europeu já constituído e com a Comissão Europeia.

A manifestação de interesse deverá ser feita em formato pré-definido, disponibilizado no sítio da Internet do iapmei.pt.

A data-limite para apresentação de manifestações de interesse é o dia 6 de março de 2023, devendo o resultado de admissão dos projetos estar concluído até dia 13 de março de 2023.

ANEXO

Projeto Importante de Interesse Europeu Comum (IPCEI) na cadeia de valor das Baterias

Convite oficial à manifestação de interesse

Com este convite à manifestação de interesse, as autoridades portuguesas pretendem responder à oportunidade que representa o potencial alargamento do “IPCEI EuBatIn”, convidando à manifestação de interesse em projetos desta cadeia de valor nas quatro vertentes do IPCEI:

- a) **Matérias-primas e materiais avançados:** Desenvolvimento de processos inovadores, sustentáveis relativamente à extração, refinação e purificação de minérios, a fim de obter matérias-primas de elevada pureza. Desenvolvimento de materiais avançados ou utilização de materiais alternativos com características melhoradas, que permitam a melhoria da eficiência e do desempenho ou a redução do consumo de matérias-primas, para células de bateria.

- b) Células de bateria: Desenvolvimento de células de bateria inovadoras, e módulos que satisfaçam os requisitos de segurança e desempenho da indústria automóvel e outras aplicações.
- c) Gestão dos sistemas com baterias: Desenvolvimento e inovação na área de gestão de sistema de baterias e a sua implementação industrial, incluindo software de gestão de baterias e algoritmos, bem como métodos de teste inovadores.
- d) Reutilização ou reciclagem: Desenvolvimento de métodos seguros e inovadores para a recolha, desmontagem, reutilização, conversão e reciclagem de materiais.

Condições para o IPCEI

A Comunicação da Comissão (2021/C 528/02) define um conjunto de critérios e informações que um projeto deve cumprir, cumulativamente, para integrar um IPCEI, incluindo:

- Contribuir de forma concreta, clara e identificável para os objetivos da realização de um ou mais objetivos estratégicos da União, ter um impacto significativo na competitividade da indústria, no crescimento económico e sustentável e na criação de valor na União;
- Representar um contributo substancial para a concretização dos objetivos da União;
- Respeitar o princípio da eliminação progressiva dos subsídios com potenciais impactos negativos no ambiente.

Adicionalmente, devem ser tidos em conta aspetos concretos na formalização da manifestação de interesse:

- Os participantes do IPCEI não devem encontrar-se na situação de «empresa em dificuldade», na aceção das Orientações e Diretrizes da Comissão Europeia relativas aos auxílios de emergência e reestruturação, quando a decisão sobre qualquer auxílio for tomada;
- As entidades participantes do IPCEI devem ser validamente constituídas, não devendo ter sido sujeitas a uma ordem judicial para recuperar um auxílio considerado ilegal e incompatível no contexto de uma decisão da Comissão Europeia;
- Os projetos devem envolver uma parte de cofinanciamento pelos beneficiários;
- Os projetos podem ser financiados com outros fundos europeus, disponibilizados para ajudar a concretizar projetos desta natureza, que podem ser combinados permitindo reduções consideráveis no custo de produção.

Concretização da proposta

Este convite destina-se a empresas ou entidades portuguesas ou europeias cujos projetos propostos se traduzam num valor acrescentado para Portugal, nomeadamente por via do seu estabelecimento em Portugal e da criação de emprego.

A manifestação de interesse traduz-se, na fase atual, na declaração da intenção de adesão ao “IPCEI EuBatIn”, não se exigindo, neste momento, o detalhe requerido a uma proposta final de projeto.

As entidades interessadas deverão declarar possuir a capacidade económica e financeira necessária ao desenvolvimento do projeto proposto.

Caso, com base nas informações resumidas recebidas, seja reconhecida a um projeto a possibilidade de participar no “IPCEI EuBatIn”, seguir-se-á um processo de diálogo com o consórcio europeu já estabelecido, para aferir a adequação do projeto.

Em caso de aceitação, devem ser assegurados o cumprimento dos procedimentos e a apresentação dos documentos necessários à candidatura para integrar o “IPCEI EuBatIn” – processo liderado pelo Estado-membro coordenador do consórcio (Alemanha) e Comissão Europeia.

A Comissão avaliará a adequação de cada um dos projetos a participar no “IPCEI EuBatIn”. A participação final no “IPCEI EuBatIn” não implica necessariamente a obtenção de auxílio financeiro. Nessa medida, nenhum financiamento está associado e/ou garantido nesta chamada.

Calendário para envio de documentos

As empresas interessadas devem enviar as suas propostas de projetos no formulário pré-definido (conforme disponibilizado no sítio do iapmei.pt) até **6 de março de 2023**.

Para mais informações sobre o “IPCEI EuBatIn”, deve ser consultado o sítio <https://www.ipcei-batteries.eu/>.

Para quaisquer esclarecimentos e dúvidas, deverá ser contactado o info@iapmei.pt.

Confidencialidade

As entidades envolvidas comprometem-se a respeitar rigorosamente a confidencialidade de todos os documentos que lhe serão enviados em resposta a este convite de manifestação de interesse, independentemente do resultado da seleção.